O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 1288/2021

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, verifique a viabilidade de manutenção e/ou implantação de sinalização horizontal e vertical de trânsito, sito a Rua: Joaquina Tonchak, s/n, Bairro: Porto das Laranjeiras, em frente a Escola Municipal Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que a sinalização de trânsito é de suma importância para orientar e informar condutores e pedestres sobre as condições de uso das vias públicas, organizar o fluxo dos veículos e promover a segurança, além de ser essencial para que haja organização e respeito aos direitos de cada pessoa. Visto que se trata de uma área escolar, é muito importante a sinalização para garantir a segurança de todos os pedestres e condutores.

É importante ressaltar que haverá um aumento demográfico em torno dessa região devido aos novos loteamentos.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de Outubro de 2021.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 21/10/2021 as 09:15:40.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91308&c=9N7A1Y.

Sebastião Valter Fernandes

VEREADOR

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 21/10/2021 as 09:15:40.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=91308&c=9N7A1Y.